



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210398

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 73.590,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.590,00 (setenta e três mil, quinhentos e noventa reais).

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309.....	R\$ 51.141,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338.....	R\$ 11.261,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343.....	R\$ 11.188,00
SUBTOTAL.....	R\$ 73.590,00

TOTAL.....R\$ 73.590,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 6022.....	R\$ 500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 311.....	R\$ 1.048,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 6327.....	R\$ 16.673,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 312.....	R\$ 2.441,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 334.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 340.....	R\$ 792,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 344.....	R\$ 2.740,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção – 6021.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 313.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 314.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 335.....	R\$ 1.687,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 5719.....	R\$ 1.570,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 315.....	R\$ 4.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 316.....	R\$ 87,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 336.....	R\$ 230,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 345.....	R\$ 3.896,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação – 6326.....	R\$ 10.650,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 317.....	R\$ 9.665,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 318.....	R\$ 1.977,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 337.....	R\$ 3.362,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 341.....	R\$ 3.690,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 346.....	R\$ 2.982,00
SUBTOTAL.....	R\$ 73.590,00

TOTAL.....R\$ 73.590,00

de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PLE Nº 070/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 070, de 23 de novembro de 2021.

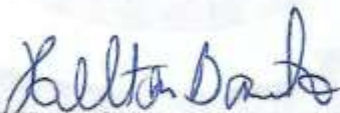
O presente projeto tem a finalidade de suplementar dotações orçamentárias, exclusivamente, em folha de pessoal e encargos dos profissionais da Saúde, com intuito de fechamento do exercício 2021.

Servirá de cobertura para o crédito ora apresentado, a redução de dotações orçamentárias oriundas das mesmas fontes de recursos, dentro do Fundo Municipal da Saúde, cujos valores serão suplementados.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal